

Institui a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e do Urbanista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e do Urbanista.

Parágrafo único. A data escolhida é uma homenagem ao Arquiteto Oscar Niemeyer, por ser o dia do seu nascimento e também pela fundação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2015.

EDUARDO CUNHA  
Presidente